VETO PARCIAL
PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga, comunico a V. Exª e Vereadores desta Casa que estou apondo o VETO PARCIAL aos anexos do Projeto de Lei nº 006/2025, que autoriza o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Itapetinga/BA.

O projeto de lei em questão visa conceder aumento salarial a determinada categoria funcional que, todavia, fazendo-se constar nos anexos I e II, já possuem regulamentação específica em lei própria de estruturação de cargos e vencimentos. A medida, embora meritória no reconhecimento da importância dos servidores em questão, afronta os princípios da legalidade e da reserva legal específica, além de criar desequilíbrio na política remuneratória estabelecida.

Além disso, a indicação das categorias nos anexos do PL 006/2025 viola o princípio da isonomia, uma vez que estabelece tratamento diferenciado, sem observar os critérios técnicos e legais já previstos na legislação vigente, sobretudo nas Leis Municipais nº 1.659 e 1.642 do ano de 2024, que dispõem, respectivamente sobre o Plano de Carreira dos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Itapetinga e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Guarda Municipal.

No aspecto orçamentário e financeiro, o aumento pretendido causará *bis in idem* para a categoria dos agentes de trânsito e os guardas municipais, em razão das novas legislações recem vigentes neste Município, resultando num impacto orçamentário-financeiro injustificável, criando precedente para pleitos de outras categorias.

Ante o exposto, e por toda a fundamentação esposada neste expediente, com base no art. 67, IV, da Lei Orgânica Municipal, VETO PARCIALMENTE O ANEXO I e II do Projeto de Lei 006/2025, para retirar a categoria dos Guardas Municipais constantes no primeiro rol, e suprimir integralmente o segundo, para que sejam apreciados em momento oportuno, por legislação específica.

Itapetinga/BA, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE
Prefeito Municipal